



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº **5805/2013**

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 004046, de 22 de março de 2012.*

***CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.*

DECRETA:

***Artigo 1º**- É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JOBETE RIBEIRO DOS SANTOS**, matricula nº. 323.9, do cargo de Braçal, Referencia 1 “J”, admitido em 11 de junho de 1974.*

***Artigo 2º**- Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2013.*

***Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 12 de junho de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.